

**TERMO ADITIVO 02/2017,**

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI E A EMPRESA E3 ENGENHARIA

**CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI**, Poder Legislativo do Município de Cândido Godói/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.017.098/0001-88, com sede na Rua Sepé Tiarajú, nº 18, centro da cidade de Cândido Godói/RS, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Valdir Theisen, brasileiro, casado, vereador, residente na Rua Presidente Castelo Branco, 89, município de Cândido Godói/RS, inscrito no CPF: 410.998.850-00 e RG: 7031557866.

**CONTRATADA:**

**Oliveira e Kunkel, Ltda. ME (E3 ENGENHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o n.º 22.987.803/0001-14, com sede na Rua Santo Ângelo, nº 395, 2º andar, sala 05, centro, na cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, senhor Rafael Silva de Oliveira, portador do CPF n.º 973.055.450-15 e do RG n.º 5074880922, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Expedicionário Weber, nº 865, apto. 602, centro, na cidade de Santa Rosa, RS, têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93; art. 24, I, as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por meio deste 2º (segundo) aditamento as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar a vigência do contrato, com o caráter exclusivo de possibilitar os pagamentos dos créditos da empresa contratada. O contrato passa a ter vigência de mais 90 (noventa) dias, ou, até a data correspondente ao acerto final dos pagamentos e a entrega definitiva da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A prorrogação não trará nem um ônus ao Poder Legislativo contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não contradissentes às acima.

**CLÁUSULA QUARTA** - E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, dando fiel cumprimento ao estabelecido.

Cândido Godói/RS, 26 de maio de 2017.

---

**Oliveira e Kunkel, Ltda. ME (E3 ENGENHARIA)**  
CNPJ n.º 22.987.803/0001-14  
Rafael Silva de Oliveira  
CONTRATADA

---

**Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói**  
Valdir Theisen  
Presidente do Poder Legislativo  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: